



**PUBLICADO**

**DECRETO Nº 693 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

Am. 01.06/ 01/08

N.º 2384

f. da Região

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fixar os valores de metro quadrado com base nas tabelas editadas pelo SINDUSCON, para cálculo do ISS incidente sobre as atividades da construção civil no Município, nos termos do § único do inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 13 de 30 de dezembro de 2002,

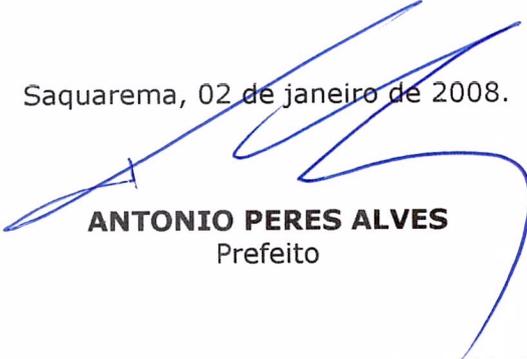
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam fixados, até 31 de dezembro de 2008, os seguintes valores do metro quadrado a serem aplicados na fórmula de cálculo do imposto sobre serviços, contidas no art. 20 e no § 3º do art. 3º, ambos do Decreto nº 220 de 10 de outubro de 2002:

ÍNDICES SINDUSCON					
Tabela	R1 - A	R16-N	CSL8-N	GI	RP1Q
	Residencial Unifamiliar	Residencial Multifamiliar	Comercial (Salas e Lojas)	Galpão Industrial	Casa Popular
	1.158,00	731,08	740,51	408,88	758,30
	x 30%	x 30%	x30%	x30%	x30%
	347,4	219,32	222,15	122,66	227,49
	x 1%	x 3%	x3%	x 1%	x 1%
	3,47	6,58	6,66	1,23	2,27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2008.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito